



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a complementar o valor previsto na carreira dos Servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, para alcançar o piso salarial previsto a nível nacional, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos da União para tal finalidade.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul autorizado a complementar o valor previsto na carreira dos Servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, para alcançar o piso salarial previsto a nível nacional, de acordo com a legislação vigente, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - Piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, o valor estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022;

II – Piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, o valor previsto na emenda Constitucional nº 120/2022.

III - Recursos da União destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, os recursos previstos na emenda Constitucional nº 120/2022;

IV - Recursos da União destinados à assistência financeira complementar dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, os recursos previstos na emenda Constitucional nº 124/2022.



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

Art. 3º - No caso de recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar relacionados a períodos anteriores, a complementação salarial prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser paga retroativamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia condicionada ao efetivo recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar.

Art. 5º - Revogue-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 21 de junho de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Itaúna do Sul a complementar o valor previsto na carreira dos Servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, visando alcançar o piso salarial previsto a nível nacional, condicionado ao efetivo recebimento dos recursos da União para tal finalidade.

A valorização e reconhecimento dos profissionais da saúde são fundamentais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Nesse sentido, destaca-se a Emenda Constitucional nº 120/2022, que estabeleceu o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias.

A referida emenda constitucional reconheceu a importância desses profissionais no cuidado à saúde da população, estabelecendo um piso salarial nacional como forma de assegurar melhores condições de trabalho e remuneração para essas categorias. A partir dessa medida, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias passaram a ter garantido um patamar mínimo de remuneração em todo o território nacional.

O piso salarial nacional da enfermagem, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e pela Lei nº 14.434/2022, vem somar-se ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, reforçando a importância de valorizar e remunerar adequadamente os profissionais que atuam na área da saúde.

Considerando a relevância dessas categorias profissionais e a necessidade de assegurar condições dignas de trabalho e remuneração, é imprescindível que o Município de Itaúna do Sul possa complementar o valor



Território Encontro das Águas

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ:75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: administracao@itaunadosul.pr.gov.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

previsto na carreira dos Servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, a fim de alcançar o piso salarial previsto a nível nacional.

Ressalta-se que essa complementação salarial está condicionada ao efetivo recebimento dos recursos da União destinados à assistência financeira complementar, conforme estabelecido pela EC nº 127/2022 e pela Lei nº 14.581/2023. Dessa forma, busca-se assegurar a sustentabilidade financeira do Município e garantir que a medida seja implementada de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, a fim de promover a valorização e a adequada remuneração dos profissionais da saúde em nosso município, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Itaúna do Sul, 21 de junho de 2023.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito